



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/7435/2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA CULTURA, E A
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO
CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **MARCELO MATTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – AACT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 50.780.931/0001-28, tendo endereço na Cidade de Tatuí, na Rua São Bento, nº. 415, neste ato representada pelo Diretor Executivo **SR. HENRIQUE AUTRAN DOURADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.354.596 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 774.190.817-00; e pelo Diretor Administrativo Financeiro **SR. ANDRÉ NUNES FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº

 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

19.171.632-7 e inscrito no CPF nº 124.231.608-60, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento ficam alterados;

- a) Cláusulas do Corpo Contratual;
- b) Inclusão da Apresentação da Política Cultural da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo;
- c) Anexo Técnico I - Estratégia de Ação;
- d) Anexo Técnico II - Programa de Trabalho - Metas e Planilha Orçamentária;
- e) Anexo Técnico III - Compromissos de Informação;
- f) Anexo Técnico IV - Cronograma de Desembolso, parte integrante deste instrumento, que passar a vigorar com a seguinte redação:

ITEM A - DO CORPO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 - O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços na área cultural, no **CONSERVATÓRIO DE TATUÍ** em conformidade com o "Anexo Técnico I - Programa de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Trabalho/Prestação de Serviços”, que integra este instrumento.

2 – Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**:

- a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação
- b) Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global
- c) Anexo Técnico III – Compromissos de Informação
- d) Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso

3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 - Executar as atividades descritas no incluso “Anexo Técnico I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação”, bem como cumprir as metas estabelecidas no “Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global”, e os compromissos descritos no “Anexo Técnico III – Compromissos de Informação” nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

2 - Manter, durante a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 - Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico (s) cuja gestão integra o objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, de acordo com as diretrizes da área de Comunicação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

da Secretaria da Cultura.

- 4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da Secretaria da Cultura em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, utilizando a designação “Organização Social de Cultura” junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.
- 5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO**, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida. Caso o regulamento já tenha sido publicado no Diário Oficial em virtude de contrato(s) de gestão anterior(es) com a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica desobrigada de realizar nova publicação no Diário Oficial, devendo apenas enviá-los à **CONTRATANTE** para formalização de nova ratificação, bem como mantê-lo disponível nos sítios eletrônicos.
- 6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, impessoalidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.
- 7 – Cumprir com a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**.
- 8 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 9 – Observar como limites: **4,1%** do repasse anual para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes e **87,3%** do repasse anual para remuneração e vantagens para os demais empregados, ressaltando que os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

11 - Manter, em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso durante a vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**, promovendo ações e esforços, acordados com a **CONTRATANTE**, para as regularizações e melhorias necessárias.

12 - Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avençados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

13 - Submeter à aprovação prévia da **CONTRATANTE** os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

*a) o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis (Anexo Técnico VI deste), tais como: montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;*

*b) a cessão gratuita ou onerosa de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos Técnicos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à: obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

c) o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;

d) a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, informando a política de conservação e restauro adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;

e) o descarte e/ou substituição de bens móveis.

14 – Submeter à aprovação prévia da **CONTRATANTE** as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas "a" a "e" do item 13 desta Cláusula, caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado.

15 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

16 – A responsabilidade de que trata o item 15 desta Cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural.

18 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

meia-entrada e as resoluções específicas da **CONTRATANTE**, vigentes na assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

19 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria da Cultura, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela **CONTRATANTE** em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

20 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

a) Apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);

*b) Programação atualizada, de acordo com as características do objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;*

c) Logística de acesso e informações de funcionamento do ou relacionadas ao objeto contratual;

*d) Ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;*

e) Manual de Recursos Humanos;

f) Regulamento de Compras e Contratações;

g) Divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

h) Divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;

*i) Contato da Ouvidoria da Secretaria da Cultura, conforme as orientações da **CONTRATANTE**;*

*j) Link para o **CONTRATO DE GESTÃO** e seus Anexos no Portal da Transparência do Estado de SP;*

*k) Relatórios de atividades anuais e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do **CONTRATO DE GESTÃO** em vigor;*

*l) Estatuto Social da **CONTRATADA**;*

*m) Relação atualizada de Conselheiros e dirigentes da **CONTRATADA**.*

21 - Apresentar trimestralmente à Unidade Gestora da **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º e 3º trimestres, relatórios de atividades do período, conforme modelo da **CONTRATANTE**, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, a planilha gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega trimestral no Anexo III - Compromissos de Informação.

22 - Apresentar anualmente no ano subsequente, em data a ser estabelecida pela SEC, nos termos do Cronograma Anual para entrega de documentos, relatório anual de atividades, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, a planilha gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo III - Compromissos de Informação.

23 - Apresentar à Unidade Gestora da **CONTRATANTE** nos prazos indicados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

abaixo:

- a) mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, relatório de público presencial nos equipamentos culturais vinculados ao **CONTRATO DE GESTÃO** e de público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) ao objeto contratual (contendo números de visitantes / espectadores / participantes das ações não-contínuas no mês anterior, seguindo modelo definido pela **CONTRATANTE**);
- b) mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação (contendo detalhamento sintético da programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela **CONTRATANTE**);
- e) até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o Relatório Quadrimestral de Receitas e Despesas, pelo Regime de Caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- f) até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da **CONTRATADA**, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao **CONTRATO DE GESTÃO**, exceto nos casos de aprovação de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- g) até 30 (trinta) dias após sua ocorrência, informe de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do **CONTRATO DE GESTÃO**, para atualização pela Secretaria da Cultura no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- h) até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

*saldo das contas vinculadas ao **CONTRATO DE GESTÃO** na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo).*

24 – Comunicar oficialmente à **CONTRATANTE**, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, onerando-o ou não.

25 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do **CONTRATO DE GESTÃO**, assim como das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

26 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

27 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da **CONTRATANTE** e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes aos **CONTRATOS DE GESTÃO** nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

28 – Nas hipóteses de: encerramento contratual, rescisão contratual, extinção da **CONTRATADA** e/ou desqualificação da **CONTRATADA**, informar à **CONTRATANTE** a composição do quadro de funcionários que integram os grupos artísticos, bem como os que realizam serviços técnicos especializados para conhecimento da **CONTRATANTE**, que avaliará a possibilidade de sucessão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

trabalhista, nos termos da legislação vigente, a bem do interesse público, por parte da Organização Social que vier a assumir a gestão do objeto contratual.

29 - Apresentar relatório final de atividades e prestação de contas do **CONTRATO DE GESTÃO** à Unidade Gestora da **CONTRATANTE** até 90 (noventa) dias após o encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO**, incluindo comprovação de que foram quitadas todas as obrigações contratuais existentes, e informando a eventual existência de obrigações e/ou passivos ainda pendentes, objeto de discussões administrativas ou judiciais até a data de encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos da legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATANTE

Para a qualificada, integral e correta execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que rege a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 1 - Prover a **CONTRATADA** dos meios e recursos financeiros necessários à execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, nos prazos e valores estipulados no Anexo Técnico IV - Cronograma de Desembolso.
- 2 - Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de repasse previsto no "Anexo Técnico IV - Cronograma de Desembolso", que integra este instrumento.
- 3 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso.
- 4 - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula anteriormente à formalização dos respectivos Termos de Permissão de Uso e manter atualizados os processos relacionados aos referidos Termos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- 5 - Publicar no Portal da Transparência do Estado de SP o Contrato de Gestão assinado com todos os seus Anexos, bem como todos os termos de aditamento em até 30 (trinta) dias de sua formalização.
- 6 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio da Unidade Gestora designada, os resultados da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento: das atividades descritas no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho - Estratégia de Ação"; das metas estabelecidas no "Anexo Técnico II - Plano de Trabalho - Metas e Planilha Orçamentária Global" e dos compromissos descritos no "Anexo Técnico III - Compromissos de Informação" nos prazos previstos, bem como ao atendimento das demais cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 7 - Analisar anualmente, por meio da Unidade Gestora designada, a capacidade e as condições de execução das atividades comprovadas por ocasião da qualificação da **CONTRATADA** como Organização Social de Cultura, para verificar se ela ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.
- 8 - Analisar e aprovar o regulamento de que trata o Item 5 da Cláusula Segunda, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da comprovação de sua publicação no Diário Oficial. Em caso de impugnação total ou parcial, assinalar prazo razoável para as correções pertinentes.
- 9 - Deliberar sobre as matérias contidas nos itens 13 e 14 da Cláusula Segunda.
- 10 - Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura.
- 11 - Viabilizar os recursos necessários à **CONTRATADA**, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao **CONTRATO DE GESTÃO**, em tempo hábil para o cumprimento de condenações transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável que deve ser comunicado à **CONTRATANTE**, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos geradores ocorridos anteriormente à gestão do objeto contratual pela **CONTRATADA**, e cuja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

responsabilidade venha a ser imputada à **CONTRATADA**, na qualidade de responsável por sucessão da **CONTRATANTE** ou de outra Organização Social.

12 - Viabilizar os recursos necessários à **CONTRATADA**, quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta vinculada ao **CONTRATO DE GESTÃO**, em tempo hábil para o cumprimento de condenações transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável que deve ser comunicado à **CONTRATANTE**, para pagamento de dívidas líquidas e certas de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, provenientes de fatos gerados durante a vigência contratual, que não caracterizem culpa grave ou dolo por parte da **CONTRATADA** e cuja responsabilidade venha a ser imputada a esta.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será acompanhada pela Unidade de Formação Cultural, que será responsável pela verificação e fiscalização periódica do cumprimento quantitativo e qualitativo das ações, metas e obrigações previstas nos Anexos I, II e III deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Unidade Gestora elaborará pareceres trimestrais e anuais referentes às realizações alcançadas, objetivos atingidos, qualidade e eficiência da execução contratual, observando-se a relação entre os custos e os benefícios dos resultados alcançados, para envio à Comissão de Avaliação, bem como à **CONTRATADA**, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Unidade Gestora será auxiliada pela Unidade de Monitoramento no monitoramento periódico dos contratos de gestão, por meio de visitas técnicas, reuniões e análise de relatórios e pareceres.

CLÁUSULA QUINTA
DA AVALIAÇÃO

A análise periódica dos resultados desta avença será feita por Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão constituída pela Secretaria da Cultura, que procederá, por meio da verificação dos relatórios da **CONTRATADA** e dos pareceres das Unidades Gestora e de Monitoramento da **CONTRATANTE**, à avaliação do desenvolvimento das atividades e dos resultados atingidos com a execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, verificando a relação entre as metas propostas e os resultados alcançados, e elaborando relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário da Cultura e à Assembleia Legislativa do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento pela **CONTRATADA** das diretrizes e metas acordadas com a **CONTRATANTE**, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos do **CONTRATO DE GESTÃO**, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na análise da execução orçamentária frente aos resultados alcançados, a Comissão de Avaliação será auxiliada pela Unidade de Monitoramento da **CONTRATANTE**, que emitirá pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão de Avaliação elaborará pareceres trimestrais e anuais para envio ao Secretário da Cultura e à Assembleia Legislativa, bem como à **CONTRATADA**, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de **02/01/2013** até **02/07/2017**, podendo ser renovado, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato anterior e desde que a proposta da **CONTRATADA** seja selecionada na Convocação Pública prevista no art. 6º, § 3º, da Lei Complementar 846/1998.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO** estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do **CONTRATO DE GESTÃO** com base na condição estipulada no Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão dos contratos de trabalho, e os compromissos já assumidos para execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e recursos de contingência existentes não sejam suficientes para saldar as obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da **CONTRATANTE** e os rendimentos de suas aplicações.

2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo Técnico VI ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela **CONTRATADA**; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 122.244.530,40 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser alterados mediante aditamento contratual de comum acordo, a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão de valores, com o necessário ajuste das metas do **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a **CONTRATADA** se compromete a captar recursos correspondentes a **2%** do valor repassado anualmente pela **CONTRATANTE**, num total captado, para o ano de 2015, de **R\$ 514.742,50 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, excetuadas as Metas Condicionadas descritas nos Anexos do **CONTRATO DE GESTÃO**, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

pela **CONTRATANTE** mais a captação de recursos a ser realizada pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATADA** comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralidade da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme Parágrafo Quarto desta Cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução das Metas Condicionadas descritas nos Anexos do **CONTRATO DE GESTÃO** somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas em percentual acima dos montantes previstos no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à **CONTRATADA** a análise de viabilidade quanto a essa execução.
- b) Otimização, por parte da **CONTRATADA**, dos recursos repassados e/ou captados até o percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.
- c) Repasse adicional de recursos por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme segue:

- a) **Conta de recursos de repasse:** para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de viabilizar a execução do **CONTRATO DE GESTÃO**.
- b) **Conta de recursos de reserva:** para aplicação de **6% (seis por cento)** do total de recursos financeiros repassados pelo Estado no primeiro ano de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da **CONTRATADA**, que somente poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da **CONTRATANTE**. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela **CONTRATANTE**.

c) **Conta de recursos de contingência**: para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo Estado, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução contratual, nos termos do Decreto Estadual nº 54.340 de 15/05/2009, sendo composta de **2,75%** do valor repassado pela **CONTRATANTE** no primeiro ano de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, sendo este percentual (atualizado), considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta, fixado pelo Secretário da Cultura de comum acordo com a **CONTRATADA**. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" e subitens somente poderão ser utilizados por deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário da Cultura, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência.

c.3) Caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário da Cultura a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do item anterior.

c.4) No caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

c.5) Ao final do **CONTRATO DE GESTÃO**, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c" será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída.

d) **Conta de recursos operacionais e captados:** para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do "caput" desta Cláusula, com a finalidade de compor o percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - A **CONTRATADA** deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**, e cujos saldos deverão ser comunicados à **CONTRATANTE** na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra:

1. **Conta de Repasse:** Banco do Brasil - Agência nº 6505-6 - C/C nº 8770-X
2. **Conta de Reserva:** Banco do Brasil - Agência nº 6505-6 - C/C nº 8771-8
3. **Conta de Contingência:** Banco do Brasil - Agência nº 6505-6 - C/C nº 8772-6

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas às leis de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, no percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em conta(s) corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá(ão) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**, e cujos saldos deverão ser comunicados à **CONTRATANTE** na planilha de saldos prevista no item 22, alínea "c", da Cláusula Segunda supra.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO DÉCIMO – A apuração do percentual de captação estabelecido no Parágrafo Quarto desta Cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 21 e 22 da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá manter em conta(s) bancária(s) específica(s), não misturadas às contas bancárias discriminadas nos Parágrafos Oitavo e Nono supra, os recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados e b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o percentual previsto na Parágrafo Quarto desta Cláusula, os quais ficam destinados à realização de Metas Condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Salvo deliberação do Conselho de Administração da **CONTRATADA** em sentido diverso, não serão vinculadas ao **CONTRATO DE GESTÃO** contas correntes de titularidade da **CONTRATADA** que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a **CONTRATADA** que não façam referência ao objeto contratual e recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de **2015**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 25.737.125,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**, mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

acordo com o "Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 25.737.125,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)** que onerará a rubrica **13.392.1219.5692.0000** no item Despesa nº **33903975** e a **U.G.E. nº 120110**, no exercício de **2015**, será repassado em **5** parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 23.163.412,50 (vinte e três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, serão repassados através de **05 (cinco)** parcelas conforme Anexo Técnico IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a **R\$ 2.573.712,50 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, serão repassados através de **05 (cinco)** parcelas conforme Anexo Técnico IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas serão transferidas à **CONTRATADA**, através da conta bancária de repasse mencionada no Parágrafo Oitavo da Cláusula Sétima, supra.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, que conterà a declaração de interesse de ambas as partes, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de modificações financeiras, poderá haver a necessidade de manifestação prévia dos recursos financeiros disponíveis, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos Técnicos V e VI deste **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à **CONTRATANTE**, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do **CONTRATO DE GESTÃO**, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer no mês posterior ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o encerramento contratual, a **CONTRATADA** terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao **CONTRATO DE GESTÃO**, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do **CONTRATO DE GESTÃO** que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à **CONTRATANTE** quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o montante relativo aos saldos e excedentes financeiros repassados deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de renovação contratual, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da **CONTRATADA**, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, deverá ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do **CONTRATO DE GESTÃO**, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser revertido para a conta corrente de repasse, podendo ser aplicado na execução das metas do ano em curso ou em outras, previamente aprovadas pela **CONTRATANTE**, ou ainda, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de não-renovação contratual, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos de contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO NONO - Quando da inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO** ou quando a **CONTRATADA** já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à **CONTRATANTE**, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela **CONTRATADA**, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável que deverá ser comunicado à **CONTRATANTE**, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, não motivadas por dolo ou culpa grave da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes, ser terminado de comum acordo, ou ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 12 (doze) meses, ou ainda ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão por culpa, dolo ou má gestão por parte da **CONTRATADA**, devidamente comprovada, a **CONTRATANTE** providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo a esta direito a qualquer indenização, salvo nas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

hipóteses previstas no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Estado arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela **CONTRATADA** com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, esta se obriga a continuar realizando as atividades que constituem objeto do presente **CONTRATO E GESTÃO**, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia ou rescisão, desde que se comprove a existência de saldos contratuais que possam suportar a execução contratual ou, caso contrário, que não seja interrompido o fluxo de recursos a serem repassados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do **CONTRATO DE GESTÃO** ou do término do prazo indicado no Parágrafo Terceiro acima, quando for o caso, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ora vigente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, a Resolução SC-110, de 27/12/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, permanecendo a obrigação de cumprimento integral das metas previstas, garantindo-lhe pleno direito de ampla defesa e do contraditório.

PARÁGRAFO QUARTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste **CONTRATO DE GESTÃO**, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução das atividades, metas e compromissos previstos no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da **CONTRATANTE**, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

2- A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, solicitar à **CONTRATADA** informação e documentações quando julgar necessários esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

3 - A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

4 - Caso a **CONTRATADA** seja selecionada em Convocação Pública para celebração de mais de um Contrato de Gestão simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 - O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA** se ela não cumprir o previsto no Artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual nº 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** publicará o presente **CONTRATO DE GESTÃO** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Passam a vigorar os dispositivos qualificados na **cláusula primeira** do presente Termo de Aditamento, revogando-se as disposições previstas anteriormente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de junho de 2015.

MARCELO MATTOS ARAÚJO
Titular da Pasta
SECRETARIA DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

HENRIQUE AUTRAN DOURADO
Diretor Executivo

ANDRÉ NUNES FERNANDES
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

1. / / CPF/MF: 313.325.908-37
- 2.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

***APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DA
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO***



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ITEM B - APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DA SEC-SP

Os valores da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, definidos de forma participativa e coordenada, em processo de planejamento conduzido entre 2013 e 2014, configuram-se a partir dos seguintes enunciados:

- 1. Cultura como dimensão simbólica da constituição das identidades individuais e coletivas e dos legados sociais;*
- 2. Cultura como elemento fundamental para o pleno exercício da cidadania;*
- 3. Cultura como direito e respeito à diversidade humana;*
- 4. Cultura como vetor social e econômico para o desenvolvimento sustentável.*

A partir dessas definições, deve ser materializado um conjunto de resultados finais, que deriva, por sua vez, de uma série de resultados intermediários, e que visa afirmar os valores indicados como diretrizes do trabalho da Secretaria da Cultura e, ao mesmo tempo, como a visão a ser alcançada, enquanto realidade que se quer construir no Estado.

Assim, os **resultados finais** a serem alcançados são:

Cidadãos de SP com pleno exercício dos direitos culturais

Usufruir os serviços e bens culturais materiais e imateriais, ter acesso à informação e à leitura, expressar-se, executar suas práticas culturais e produzir suas atividades criativas e artísticas são capacidades de produção e fruição simbólicas que caracterizam os seres humanos e que constituem direitos culturais fundamentais. A vivência cultural é determinante para o desenvolvimento crítico e autônomo, para o bem estar e para o exercício da cidadania, porque impacta a maneira como os cidadãos constroem e reconstróem continuamente os aspectos de sua identidade como sujeitos, como integrantes de coletividades e como membros da sociedade. Quanto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

mais amplo o repertório de experiências com linguagens artísticas e práticas culturais diversas e plenamente acessíveis, maiores as perspectivas de qualidade de vida e as possibilidades de interação social dos indivíduos e coletivos, a partir do reconhecimento de suas identidades e diferenças. Reconhecendo a importância estratégica da cultura para a transformação da sociedade na perspectiva democrática, em busca de maior desenvolvimento humano e social, o cenário pretendido para São Paulo traduz-se na garantia de que os cidadãos tenham oportunidade e condição de exercer plenamente os direitos culturais, de ter acesso às fontes da cultura paulista e de participar do desenvolvimento cultural das comunidades, bem como das decisões de política cultural.

SP como território cultural que preserva o patrimônio, promove e valoriza a diversidade e a criação artística

A preservação, pesquisa e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, das práticas e manifestações culturais e das linguagens, técnicas e ideias artísticas é a garantia de perpetuação dos legados e tradições culturais de SP, possibilitando sua fruição às atuais e futuras gerações. Visa propiciar o contato com raízes culturais do Estado, a reflexão acerca desses testemunhos e a disponibilização de referenciais para novas e variadas experiências criativas. Por sua vez, a diversidade cultural paulista deve ser reconhecida como um patrimônio cultural dinâmico e pulsante, com toda a sua originalidade e multiplicidade de identidades, fonte de aprendizado, intercâmbio e inovação, que amplia as possibilidades de escolha e integração que existem para todos. O pluralismo cultural paulista deverá fortalecer o compromisso de respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos, estimulando a paz e a vitalidade social. A promoção da diversidade cultural e da criação artística, ora em complementaridade, ora em paralelo à preservação patrimonial, buscará tanto o reconhecimento e preservação da produção cultural herdada, quanto o estímulo à criação artística inovadora, incentivando experimentações inéditas, novas trocas, parcerias, formulações e modalidades de expressão para o futuro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento social e econômico de indivíduos e grupos em SP potencializado por meio da ação cultural

A cultura deve estar estrategicamente inserida nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, por meio dos setores culturais, propulsores de criatividade e geradores de inovação econômica e tecnológica. Os contextos, territórios e vocações culturais e criativas devem ser reconhecidos e potencializados e a produção cultural, local e regional, deve estar plenamente inserida nas dinâmicas econômicas contemporâneas, com vistas à geração de trabalho, renda e oportunidades de inclusão social.

Por sua vez, para que atingir os objetivos descritos acima, devem ser materializados os seguintes **resultados intermediários**:

1. Acesso pleno dos cidadãos aos bens culturais e aos meios de produção cultural

Cenário em que os cidadãos paulistas acessam e participam da vida cultural do Estado; condição fundamental para garantir o direito de todos à arte, à cultura, à informação, à leitura, à comunicação e à crítica cultural, nas mais variadas modalidades de expressão simbólica, e em todas as regiões e localidades do Estado de São Paulo. O alcance do resultado decorre da implementação de iniciativas que viabilizem a fruição das diversas práticas culturais e linguagens artísticas. Essas iniciativas incluem ações de: qualificação e ampliação da acessibilidade comunicacional e física dos atrativos culturais; incentivo à ampliação e descentralização da oferta cultural; desenvolvimento de campanhas de divulgação de equipamentos e programas culturais; popularização do custo final do acesso aos bens culturais para o público usuário; formação de público; constituição de parcerias com as áreas de Educação e Turismo, entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2. Descentralização, circulação e difusão dos bens culturais e dos meios de produção cultural

Viabilização de meios para maximizar a criação, o registro e a fruição de bens culturais em todo o território estadual por meio de: promoção e incentivo à organização de programas de itinerância, circulação e difusão cultural, com acessibilidade física e comunicacional; qualificação de espaços culturais nas regiões do Estado para a circulação das diversas linguagens artísticas; e fomento à produção cultural, de forma descentralizada e plural, buscando assegurar a possibilidade e que todas as culturas possam ter acesso aos meios de expressão e difusão para os mais variados públicos, e criando condições propícias para a produção e difusão de bens e serviços culturais diversificados, com ênfase na qualidade dos serviços prestados ao público em geral.

3. Formação cultural ampliada e diversificada

É o cenário no qual os cidadãos encontram meios para o desenvolvimento pessoal, cultural e artístico, e para a promoção da cidadania. O objetivo é dinamizar os modos de relacionamento entre públicos diversos e o campo da cultura, com ênfase no contexto brasileiro e adotando perspectivas contemporâneas. A formação representa uma dimensão de busca da ampliação de repertório cultural da população, o que pressupõe a difusão de conteúdos, práticas e técnicas, bem como a troca de conhecimentos,

mantendo em evidência a necessidade de valorização do capital cultural de indivíduos e grupos, e a ampliação de campo para a manifestação de identidades reconhecidas em sua diversidade. Também importante é o aspecto de incentivo à criação e a oportunização de vivências artístico-culturais. Estão implicados aqui a valorização da dimensão sensível dos indivíduos, contribuindo para que desenvolvam vidas mais expressivas, e o impulso à experimentação artística. Deve haver a articulação de duas dimensões: a valorização da produção cultural herdada, em toda a sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

diversidade de práticas e linguagens, e a perspectiva de criação contínua com o estímulo às vozes do presente que criam bases para as do futuro. A diversificação no campo da formação cultural se define pela existência de atividades e programas para perfis diferentes de público: crianças, jovens, adultos e idosos; para os que buscam profissionalização na área cultural e para os que querem apenas ampliar seus conhecimentos. A atenção à garantia de inclusão do público em toda a sua diversidade deverá ser contemplada com ações que viabilizem a acessibilidade comunicacional e física e com políticas que permitam a inclusão de minorias e grupos estigmatizados ou marginalizados.

4. Patrimônio cultural material e imaterial preservado, valorizado e usufruído

É o cenário em que o patrimônio cultural material e imaterial paulista será plenamente reconhecido, utilizado, preservado e valorizado, como condição para a plena efetivação do direito à memória e à história, essencial para manter a herança cultural e democratizar o patrimônio acumulado, o desenvolvimento e a identidade dos agrupamentos humanos. Tal resultado decorre de ações voltadas ao reconhecimento, pesquisa, preservação e divulgação do patrimônio cultural, em todas as suas vertentes: histórico, museológico, bibliográfico, arquitetônico e artístico, e ao reconhecimento da memória da diversidade cultural, em especial das culturas negras, indígenas e LGBT.

5. Profissionalização e sustentabilidade incrementadas no campo da cultura

É o cenário no qual a área cultural torna-se cada vez mais reconhecida como campo profissional, de negócio e mercado sustentável. Esse contexto contribui para criar cada vez mais condições para que a criação e a preservação cultural qualificadas se realizem e se constituam práticas profissionais inseridas na lógica produtiva de desenvolvimento social e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

econômico sustentável. O alcance do resultado decorre, portanto, da implementação de ações voltadas à qualificação técnica e profissional; ao apoio à formalização das relações de trabalho na área cultural; ao estímulo a investimentos e ao empreendedorismo nas atividades econômicas de base cultural e no estudo e fomento à economia da cultura no Estado de SP.

6. Estrutura jurídica e orçamentária adequada para a implantação da política estadual de cultura

É o cenário no qual estão plenamente implantados e consolidados os instrumentos legais e orçamentários que criam as condições para viabilizar os direitos culturais de: ampliação do acesso e da circulação cultural, preservação do patrimônio, acesso à informação, incentivo à produção, promoção da diversidade, formação cultural e incremento à economia da cultura. Envolve a estruturação do Sistema Estadual de Cultura, com o fortalecimento do Conselho Estadual de Cultura, do CONDEPHAAT, do SISEM e do SISEB, bem como dos mecanismos de fomento, incentivo, apoio e reconhecimento cultural. Demanda o aperfeiçoamento da sistemática de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura, com a estruturação de um sistema público e participativo de gestão das políticas culturais. Nesse cenário, é fundamental o adequado equacionamento de recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros para assegurar a implantação de uma infraestrutura física e virtual qualificada para os equipamentos e programas culturais no território paulista. Nessa direção, são aprimoradas e ampliadas a articulação e cooperação entre os entes federados e a parceria com municípios e organizações da sociedade civil do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA GERENCIAMENTO DO
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS DE TATUÍ**

ANEXO TÉCNICO I: ESTRATÉGIA DE AÇÃO (2015)

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ITEM C – ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO: ESTRATÉGIA DE AÇÃO (2015)

SUMÁRIO:

Apresentação	39
2015 – Após os 60 Anos de Conservatório de Tatuí	42
1. Desenvolvimento dos Eixos de Atuação (Programas Técnicos / Finalísticos)	44
1.1. Programa de Ações de Formação Cultural	44
1.1.1. Cursos Regulares	45
1.1.2. Capacitação Complementar de Profissionais no Ensino da Música	46
1.1.2.1. Curso de Iniciação Musical para Educadores	46
1.1.2.2. Concertos Didáticos	47
1.1.2.3. Formação Cultural Voltada à Comunidade	47
1.1.2.4. Curso de Musicografia Braille	48
1.1.2.5. Ações Curriculares Complementares à Formação Cultural	49
1.1.2.6. Semanas de Música de Câmara e Prática de Conjunto	49
1.1.2.7. Mostras Internas	50
1.1.2.8. Recitais de alunos	50
1.1.2.9. Grupos pedagógicos	51
1.1.2.10. Taxa de Migração	60
1.1.2.11. Programa de Bolsas de Estudo	60
1.1.2.12. Ações Extracurriculares Complementares à Formação Cultural	62
1.1.2.13. Série Concursos	63
1.1.2.14. Série Extra	63
1.2. Programa de Ações de Difusão Formativa e Institucional	64
1.2.1. Grupos Pedagógico-Artísticos	65
1.2.2. Programação Anual dos Espaços Culturais	74
1.2.3. Produção e Realização de Eventos Culturais Extracurriculares	74
1.2.4. Semana da Música	75
1.2.5. Coreto Paulista – Seminário de Regência para Bandas	75



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2. Manutenção Predial, Segurança e Salvaguarda	76
3. Comunicação e Desenvolvimento Institucional	76
4. Financiamento e Fomento	81
5. Gestão Administrativa, Transparência, Governança e Economicidade	83
6. Monitoramento e Avaliação dos Resultados	83
Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária	84
Anexo Técnico III – Compromissos de Informação	159
Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso	169



APRESENTAÇÃO

A escolha de Tatuí para sediar a primeira escola de música mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, na década de 1950, não se deu por acaso. A cidade, a 131km da Capital, vinha de forte tradição musical representada sobretudo pelas bandas de música, presença marcante em todo o interior do Estado.

Nas primeiras décadas do século 20, Tatuí passou por um surto de desenvolvimento econômico ligado às tecelagens. A cidade recebeu novos habitantes de diversas partes do Estado e toda a vida social, incluindo a musical, foi incrementada.

Dessa época, destacam-se personalidades musicais como o violinista Otávio "Bimbo" de Azevedo e o violoncelista João Del Fiol, que fora seu aluno. Juntos, tocavam em orquestras de cinema mudo e integravam uma das mais apreciadas "jazz bands" da região na década de 1920. Del Fiol também se apresentava em igrejas, dava aulas de violino e era afinador de pianos, além de trabalhar como almoxarife da escola técnica estadual "Salles Gomes". Personalidade lembrada na cidade, teve importância fundamental na fundação do Conservatório. Conta-se que em 1950 o deputado Narciso Pieroni entusiasmou-se com uma apresentação do conjunto de João Del Fiol, e este fez o político prometer a criação em Tatuí da primeira escola pública de música do Estado de São Paulo, e na mesma noite um grupo de intelectuais redigiu o esboço do projeto. A ideia era que ela seguisse os moldes do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e da Escola Nacional de Música, no Rio de Janeiro.

A criação da escola foi proposta na Assembleia Legislativa em dezembro de 1950, e sancionada pelo então governador Lucas Nogueira Garcez (gestão 1951-1955) em abril de 1951.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O primeiro endereço do Conservatório de Tatuí, provisório, foi o "Casarão dos Guedes", mansão pertencente a uma das famílias mais tradicionais do município.

As primeiras inscrições, em abril de 1954, atraíram 331 candidatos em apenas cinco dias. Todos eram moradores de Tatuí, que contava então com 30 mil habitantes. Dos inscritos, 30 se iniciaram nos cursos, que englobavam canto, piano, violino, violoncelo, flauta, clarineta e congêneres (ou seja, demais instrumentos de sopro) e violão, além das disciplinas teóricas como harmonia, contraponto e fuga, história da música, pedagogia musical, análise harmônica e construção musical, folclore e arte dramática.

O primeiro diretor da escola foi Eulico Mascarenhas de Queiroz, que trabalhava como redator musical do Teatro Municipal de São Paulo. Entre os músicos que levou para dar aula no Conservatório estava o flautista Spartaco Rossi, compositor e arranjador que teve enorme importância nos primeiros anos da casa, formando a primeira orquestra e promovendo apresentações por toda a cidade. Sob sua batuta, a recém-criada Orquestra Sinfônica de Amadores realizou apresentações das óperas "Juca Pirama" (do padre Antonio Massana) e "O Guarani", de Carlos Gomes. Rossi continuou com atuação intensa na casa até se aposentar em 1970. Com a saída de Eulico Queiroz, em 1959, a direção da escola foi assumida sucessivamente por Altino Santarém, Yollanda Rigonelli e Djalma de Carvalho Moreira.

Em 1968, era 250 o número de alunos matriculados no Conservatório de Tatuí, quantidade já excessiva para as instalações originais. No mesmo ano assume a direção do Conservatório o professor de flauta e regente José Coelho de Almeida.

Em 24 de abril de 1969, o prédio onde funcionava a Câmara e a Biblioteca Municipal é cedido ao Conservatório de Tatuí em seu atual endereço - rua São Bento, 415. Com o novo prédio, a instituição dobra o número de alunos, que chega aos 600.

No ano de 1976, o empresário José Mindlin doa uma enorme quantidade de instrumentos para a escola, fazendo com que esta passasse a ser conhecida



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

como a "maior da América Latina", naquela época. Outra importante doação ocorre em 1981, quando o empresário Wanderley Bocchi cede um extenso terreno onde foi construído o alojamento da escola, e onde deverá ser edificada a nova sede.

Quando José Coelho de Almeida deixou o cargo, assumiu a direção Hans Joachin Koellreutter, já célebre em todo o Brasil como professor e personalidade musical. No início de 1984, Koellreutter é sucedido pelo maestro Antonio Carlos Neves Campos, que permaneceu à frente da instituição até 2008.

No ano de 2006, a administração do Conservatório de Tatuí deixou de ser diretamente subordinada ao Estado e passou a ser gerenciada por uma Organização Social da Cultura (OS). A Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí (AACT) originou-se a partir da Associação de Pais e Mestres (APM) da casa, criada em 1981. No ano em que a Secretaria de Estado da Cultura decidiu modificar a forma de gestão da escola, optou-se por credenciar a APM como uma OS. Esta modificou seu estatuto e criou um conselho, transformando-se na AACT.

O ano de 2006 também marcou a inauguração de um Polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo, cidade localizada ao norte do Estado e com cerca de 50 mil habitantes.

No ano de 2008, o Conselho de Administração da Organização Social aprovou o nome de Henrique Autran Dourado para se tornar o novo diretor executivo, liderando uma nova equipe diretiva da Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí. O grupo foi completado tendo Dalmo Magno Defensor na diretoria administrativo-financeira, Antonio Tavares Ribeiro como assessor pedagógico e Erik Heimann Pais como assessor artístico.

A equipe regularizou a situação trabalhista dos profissionais da escola, antes precária e, atualmente, são todos contratados em regime da CLT. Outras significativas mudanças são sentidas: reestruturação do sistema de bolsas de estudo que eram vinculadas aos grupos, estabelecimento de novos grupos pedagógicos e pedagógico-artísticos, entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Entre os anos de 2010 e 2014, a estrutura física do Conservatório de Tatuí é ampliada e adequada especificamente às necessidades de cada curso. As áreas de cordas, educação musical, violão, luteria e artes cênicas tiveram novos imóveis adequados. No ano de 2012, o Governo de São Paulo cede ao Conservatório de Tatuí um novo prédio, localizado na Rua São Bento, 808, onde funcionava o antigo Fórum do município. Desde 2013, com a saída de Dalmo Magno Defensor, o Sr. André Nunes Fernandes é nomeado diretor administrativo-financeiro da entidade.

2015 – APÓS OS 60 ANOS DE CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Em 2014, para comemorar os **60 anos do Conservatório de Tatuí**, além do constante aprendizado e aperfeiçoamento dos alunos, aprimorados diariamente, pôde-se implementar uma ampla série de concertos, shows, encenações, concursos, óperas etc. Da mesma forma, foi possível a realização de grande parte do Programa de Bandas Coreto Paulista e também o retorno dos encontros e Festivais Internacionais, que em 2014 contemplaram todas as áreas de atuação de nossa instituição. A visibilidade gerada com estes eventos dentro do Conservatório é essencial para a divulgação do trabalho realizado nesses últimos anos, e também para a gestão da SEC por parte do poder executivo. Tudo constituiu uma bela vitrine a repercutir em todo o país, uma exposição viva do que aqui se fez, o que se faz e o que se pretende fazer no futuro, que agora se descortina diante de uma nova década. É por meio deste trabalho de divulgação que obtemos maior repercussão de nossas ações, e, conseqüentemente, mais e melhores alunos para construir e sonhar ainda mais alto com um padrão ímpar de excelência. Poucas instituições de ensino dramático e musical de nosso país podem comemorar seis décadas de atividade ininterrupta, razão pelo qual o Conservatório de Tatuí pretende em suas ações reafirmar a excelência de suas ações e disseminar um modelo de eficiência para todo o país. Vale ressaltar que estas ações constituíram, na verdade, uma retomada de atividades que, antes de 2014,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

já eram correntes no Conservatório e, portanto, considera-se muito importante que todos estes eventos sejam continuados em 2015 e além.

Além dos eventos previstos em função da celebração dos 60 anos do Conservatório, outros tantos na própria sede e no polo de São José do Rio Pardo foram planejados e que constituíram um rol de atividades já com certa sedimentação nos cenários locais e, em alguns casos, também nacional. Tais ações podem ser divididas em duas categorias principais que refletem e ressoam, de um lado, a parte pedagógica do Conservatório e, de outro, a parte de difusão. Como exemplo da primeira, citem-se as Semanas de Música de Câmara e Prática de Conjunto, os Prêmios Incentivo, os concursos internos e externos, os programas de professores convidados, de interação com outros equipamentos atinentes ao Sistema Paulista de Música, o Coral nas Escolas e o de introdução de professores do ensino regular e outros interessados ao universo da música. Da parte de difusão pode-se mencionar o Festival de MPB, o FETESP, a série de concertos e shows levada a cabo pelos grupos do Conservatório (dentro dele e *extra muri*), pelo concurso de luteria (em suas diversas modalidades) e, mais especialmente, as apresentações de caráter didático que contribuem sobremaneira para a formação de público a elas mesmas (tal qual uma autoalimentação) e para a geração de interesse da comunidade presente em frequentar algum curso da instituição em Tatuí ou em São José do Rio Pardo.

Vale comentar que várias das atividades acima descritas tiveram características duplas, ou seja, podem ser inseridas tanto na esfera pedagógica quanto na de divulgação. Ao longo dos seus sessenta anos de história, o Conservatório de Tatuí formou vários dos principais músicos do Brasil, atuantes tanto no país quanto no exterior, bem como renomados professores (hoje vinculados a importantes universidades dos EUA e Europa), musicólogos, pesquisadores, regentes, cantores, educadores de música e muitos outros.



1. Desenvolvimento dos Eixos de Atuação - (Programas Técnicos / Finalísticos)

1.1. Programa de Ações de Formação Cultural

- Iniciar, formar e aperfeiçoar crianças, jovens e adultos nas áreas de música, clássica e popular, bem como nas artes cênicas e luteria;
- Promover e difundir a música em todas as suas modalidades, oferecer bolsas de estudos e promover intercâmbio técnico, artístico e cultural, buscando o aprimoramento e a atualização pedagógica do ensino;
- Manter, ampliar e organizar acervos de música, luteria e artes cênicas, bancos de partituras, discoteca, videoteca, bem como garantir o acesso aos alunos a todo o material;
- Gerar projetos e programas de integração entre a música, artes cênicas e outras áreas do conhecimento;
- Aplicar conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas nas áreas de música, luteria e artes cênicas, visando ao encaminhamento profissional do aluno;
- Expandir e fortalecer mecanismos que contribuam para a colocação de profissionais no mercado de trabalho, em suas diversas vertentes;
- Gerir e fortalecer o Polo de São José do Rio Pardo, por meio da integração de alunos, professores e público da cidade aos eventos e atividades realizados pelo Conservatório, bem como criando eventos específicos para referido o Polo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Proporcionar, com a participação dos grupos pedagógico-artísticos e pedagógicos formados no Conservatório, projetos e eventos culturais que integrem os demais programas do Sistema Paulista de Música;
- Fortalecer a parceria entre o Conservatório de Tatuí e o Centro Paula Souza para dar continuidade ao curso técnico de instrumento musical e luteria, bem como ampliar sua abrangência para outras áreas da música e das artes cênicas.

Dentre as atividades realizadas no Conservatório Dramático e Musical de Tatuí, seus respectivos anexos e a unidade do Polo de São José do Rio Pardo, a predominante é a formação artística, cujos cursos regulares serão divididos em semestres, cada um deles contendo dois bimestres letivos, compostos por disciplinas que explorarão conhecimentos teóricos e práticos, objetivando preparar o aluno para o efetivo exercício profissional na carreira pretendida de músico ou ator cuja duração específica variará de curso para curso. Nos Cursos Regulares em Atividades Correlatas à Música e Teatro, trata-se respectivamente de formação específica de Luteria de Instrumentos de Cordas e Cenografia, que poderão ser cursados tanto por alunos egressos dos cursos regulares de Música ou Teatro quanto por alunos que optem diretamente pela profissão específica.

1.1.1. Cursos Regulares:

Atualmente, o Conservatório de Tatuí conta com **50 cursos de formação**, a saber:

Artes Cênicas Juvenil (3 anos), Artes Cênicas Adulto (3 anos), Educação Musical para Educadores (2 anos), Iniciação Musical (5 anos), Violão Clássico (7 anos), Percussão Sinfônica (7 anos), Piano Clássico (9 anos), Harpa (8 anos), Violino (9 anos), Viola (9 anos), Violoncelo (9 anos), Contrabaixo (9 anos), Luteria (3 anos), Flauta transversal clássica (7 anos), Oboé (7 anos), Clarinete Clássico (7 anos), Saxofone Clássico (7 anos), Fagote (7 anos), Trompete Clássico (7 anos), Trompa (7 anos), Eufônio (7 anos), Trombone (7 anos), Tuba (7 anos), Cravo (8 anos), Fortepiano (8 anos), Flauta doce (8 anos), Cordas dedilhadas históricas (4 anos), Violino Barroco (4 anos), Viola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Barroca (4 anos), Viola da Gamba (4 anos), Violocelo Barroco (4 anos), Canto Lírico (6 anos), Flauta Transversal de Choro (5 anos), Violão de Choro (5 anos), Bandolim de Choro (6 anos), Cavaquinho de Choro (6 anos), Percussão de Choro (6 anos), Flauta Transversal MPB (7 anos), Clarinete MPB (7 anos), Saxofone MPB (7 anos), Trompete MPB (7 anos), Trombone MPB (7 anos), Violão MPB (7 anos), Piano MPB (7 anos), Bateria (7 anos), Guitarra (7 anos), Baixo elétrico (7 anos), Baixo acústico (7 anos), Canto MPB (5 anos), Regência Coral e Regência de Banda (2 anos).

1.1.2. Capacitação Complementar de Profissionais no Ensino de Música

Por meio da Capacitação Complementar de Profissionais no Ensino de Música integrada ao Sistema Paulista de Música, promove-se:

1.1.2.1. Curso de Iniciação Musical para Educadores

Esse curso será voltado para professores da Rede Municipal de Ensino de Tatuí e região, para potencialmente promover instrução aos integrantes dos grupos jovens do Conservatório de Tatuí e da EMESP, dos grupos de referência do projeto Guri e dos profissionais monitores do Projeto Guri, bem como aos demais interessados na capacitação em educação musical, com o objetivo de qualificar os participantes a praticar a educação musical em suas escolas e instituições com seus alunos, fazendo com que o conhecimento artístico e cultural se multiplique exponencialmente. Além disso, parcerias podem ser desenvolvidas para que os alunos e profissionais egressos das outras instituições afeitas ao Sistema Paulista de Música sejam acolhidos de forma articulada e mensurável.

Duração do Curso: 2 anos.

Módulos: O curso de Iniciação Musical para Educadores é dividido em dois módulos anuais. Ao fim de cada um deles o aluno recebe um certificado em que figura a carga horária, as disciplinas e as competências desenvolvidas ao longo do respectivo período.



1.1.2.2. Concertos Didáticos

Corroborando o Curso de Iniciação Musical, será realizado pelo Conservatório de Tatuí, os Concertos Didáticos que consistem em uma série de apresentações de caráter pedagógico empreendidas pelos grupos de Conservatório e que tem por objetivos a atração e formação de público, a ampliação da vivência não apenas artística, mas também didática dos discentes que tocam nos grupos; e a introdução dos alunos da rede municipal e estadual de ensino da região ao universo musical (o que proporciona a divulgação dos cursos do Conservatório e potencialmente atrai novos interessados em estudar na instituição). Não raro, os concertos didáticos são elaborados em conjunto com a Secretaria de Educação de Tatuí, situação em que os alunos de diversas escolas têm uma orientação prévia do que irão assistir, contribuindo, assim, para que a fruição do espetáculo seja maximizada e que sirva de impulso inicial a um possível desvelar artístico. Os Concertos Didáticos serão realizados nas dependências do Conservatório de Tatuí e, por sua natureza, têm também o potencial de atender as diversas regiões do estado e contribuir para gerar interesse nas atividades que cercam o fazer o musical. Para tanto e observando um sistema de contrapartidas, basta que municípios e/ou instituições manifestem interesse em receber estes Concertos. Está estimada a realização anual de **20 concertos** didáticos atingindo um público aproximado de **4000 pessoas**.

** Os concertos didáticos são realizados preponderantemente pelos Grupos Pedagógicos Artísticos e também pelos conjuntos pedagógicos quando esses atendem à alguns projetos específicos, projetos estes demandados por alguma área do Conservatório.*

1.1.2.3. Formação Cultural Voltada à Comunidade:

Este programa se desdobra em duas ações principais: a Musicografia Braille e o Projeto Coral nas Escolas. Ambos têm por objetivo mais amplo a



inserção de pessoas da comunidade ao universo da música que, de outra forma, encontrariam dificuldades de fazê-lo. No caso da Musicografia Braille, tal situação é ainda mais premente, pois a oferta de cursos semelhantes é muito rara e, na maioria das vezes, onerosa para quem o frequenta. Assim, o Conservatório acolhe gratuitamente como alunos indivíduos portadores de deficiência visual e que já têm algum contato com instrumentos e/ou com o canto. E, para que possam registrar e ler partituras, promove o ensino da grafia musical Braille além de oferecer aulas teóricas e de performance.

1.1.2.4. Curso de Musicografia Braille

Com duração de **08 semestres**, tem por objetivo incluir portadores de deficiência visual no estudo da música, dando-lhes suporte específico no que se refere à escrita e leitura musical no sistema Braille. Com 5 vagas previstas as aulas de Musicografia Braille são individuais e dentre as atividades desenvolvidas estão os sinais musicográficos, teoria musical, harmonia e percepção auditiva. Oportunamente, os alunos têm contato com um instrumento de sua escolha a fim de sedimentar a conexão entre a leitura, a escrita e a performance, próprios da atividade musical. Uma eventual evasão enseja um processo de seleção imediato para que a vaga seja preenchida. Neste caso e tendo em mente que as aulas de Musicografia são individuais, o aluno recém-integrado ao Conservatório é colocado no início do ciclo de formação. Criado em 2007 e reestruturado em 2009, o curso de Musicografia Braille ganhou o Prêmio Estadual de Ações Inclusivas, conferido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reconhecimento pela qualidade e seriedade do trabalho empreendido, e também por seu alcance social, uma vez que vem possibilitando a inclusão de pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho e contribuindo para a conquista do exercício pleno da cidadania.

Ciclo de Formação: 04 anos;

Perfil dos alunos: Adolescentes e adultos.



1.1.2.5. Ações Curriculares Complementares à Formação Cultural

Ao término de cada etapa do aprendizado é pedagogicamente importante que o aluno tenha a oportunidade de demonstrar o resultado de seu esforço e dedicação nos estudos à sua família, aos demais colegas e à comunidade em geral. Por esse motivo, é necessário promover, em determinados períodos do ano letivo, atividades que permitam aos alunos se apresentarem, colaborando assim também com o seu desenvolvimento artístico e profissional. Nesse sentido, prever as seguintes Ações Complementares ao Ensino de Música e Teatro, sem prejuízo da realização de outras que se fizerem convenientes:

1.1.2.6. Semanas de Música de Câmara e Prática de Conjunto

Durante o período de aproximadamente uma semana, todos os grupos das classes de música de câmara e de prática de conjunto do Conservatório de Tatuí se apresentam publicamente, executando o repertório aprendido em sala de aula, sob a coordenação dos professores responsáveis, conforme o disposto no Sistema Paulista de Música, quando os grupos jovens terão seu rendimento e desenvolvimento pedagógico-artístico avaliado. Tal ação é especialmente relevante visto que a atividade do músico profissional em sua larga maioria é desenvolvida junto a conjuntos das mais variadas naturezas, com predominância de orquestras, cameratas, bandas, ensembles, coros e outras formações vocais-instrumentais. Deste modo, o aluno pode experimentar de forma contínua, ordenada e planejada uma série de ações que o fazem vislumbrar sua potencial carreira profissional. Esta atividade é normalmente prevista para se realizar a cada final de bimestre letivo. A cada início de ano letivo todos os alunos cursando a partir do 7º semestre devem se inscrever em aulas de música de câmara e grupos de prática de conjunto". Os grupos constituídos se apresentam para avaliação nos eventos bimestrais intitulados "Semanas de Música de Câmara e Prática de Conjunto". A ação movimentará aproximadamente 500



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

alunos que formam por volta de 150 grupos desde duos até octetos, nonetos. Os mesmo a150 grupos se apresentam 3 vezes no ano letivo para as respectivas avaliações.

1.1.2.7. Mostras Internas

Cada Coordenação poderá participar da Mostra Interna, e compreenderá na audição pública dos alunos dos cursos que a compõem, nos mais variados níveis de formação. Assim, os alunos envolvidos por esta ação podem criar a noção de grupo (assistindo uns aos outros) ao mesmo tempo em que seus pais, responsáveis e outros interessados da comunidade do Conservatório tomem contato com o resultado dos estudos de seu corpo discente. Esta atividade deve ocorrer uma única vez por ano para cada uma das Áreas do Conservatório de Tatuí.

1.1.2.8. Recitais de alunos

Sob a orientação do professor responsável, os alunos que assim desejarem terão a oportunidade de se apresentar nos espaços culturais do Conservatório de Tatuí, agregando-lhe experiência na performance pública, servindo ainda como solenidade de conclusão de curso para aqueles alunos que estejam concluindo sua formação. Os recitais poderão ocorrer ao longo do ano, concentrando-se nos finais ou inícios dos semestres letivos. Para tanto, é necessário a manutenção constante de uma equipe de monitores de prática de conjunto como pianistas correpetidores cuja função principal é prover acompanhamento harmônico aos alunos de canto e de instrumentos melódicos, além de prover o acompanhamento aos mesmos também durante as provas de avaliações bimestrais de seus respectivos cursos.



1.1.2.9. Grupos pedagógicos

São formados pelas classes de música de câmara e prática de conjunto, e podem ao longo do ano letivo realizar apresentações esporádicas dentro do próprio Conservatório de Tatuí ou em locais externos, auxiliando também na difusão das atividades artístico-culturais, para dar suporte aos espetáculos desses grupos. Outrossim, tais atividades constituem parte intrínseca da formação musical já que proporcionam um leque diversificado de situações, repertório, espaços, público que desenvolvem no aluno um senso mais agudo de responsabilidade, cidadania, respeito ao público, além de promover um domínio maior sobre as questões técnico-artísticas da performance. Não se descarta a possibilidade de um mesmo aluno participar em mais de um grupo pedagógico embora se tratando de exceção.

Os Grupos Pedagógicos do Conservatório de Tatuí são os seguintes:

• ***Banda Sinfônica Jovem do Conservatório de Tatuí***

Descrição: *A Banda Sinfônica Jovem do Conservatório de Tatuí é formada por alunos dos cursos de sopros-madeiras, sopros-metais, percussão, piano, harpa e contrabaixo com cerca de, em média, 17 anos de idade. Este grupo pedagógico está em funcionamento desde a década de 60 e realiza a prática de conjunto em três níveis: iniciação, intermediário e avançado, focando-se a maior parte do tempo nos dois primeiros. Seu objetivo é integrar jovens instrumentistas à prática de conjunto de banda, unindo o repertório erudito ao popular. Ela torna-se fundamental para a formação escolar e profissional de seus integrantes, visando além do reforço e aplicação, a manutenção e aprimoramento do conhecimento teórico em todos os outros cursos da grade curricular. A Banda Sinfônica Jovem do Conservatório de Tatuí foi, por duas vezes, premiada pela APCA (Associação Paulista de Críticos de Arte) - nos anos de 1978 e 1985 - como o melhor conjunto instrumental do Estado de São Paulo. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.*

Repertório: *Repertório sinfônico original de música clássica, datado a partir da segunda metade do século XIX até o presente. Repertório sinfônico de música popular original e adaptado.*

Data de Criação: 1960



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Integrantes: média entre 50 a 60 alunos

• **Banda Sinfônica Infanto-Juvenil do Conservatório de Tatuí**

Descrição: A Banda Sinfônica Infanto-Juvenil do Conservatório de Tatuí é formada por alunos dos cursos de sopros-madeiras, sopros-metais, percussão, piano, harpa e contrabaixo com cerca de 9 a 16 anos de idade. Este grupo pedagógico iniciou suas funções de forma experimental em 2014 e realiza a prática de conjunto em nível iniciante. Tem por objetivo integrar jovens instrumentistas à prática de conjunto de banda, abordando o repertório erudito e alguns arranjos de música popular. Ele é fundamental para a formação escolar e profissional de seus integrantes, visando, além do reforço e aplicação, à manutenção e aprimoramento do conhecimento teórico de todos os outros cursos da grade curricular. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório.

Repertório: Repertório sinfônico original e arranjado de música clássica, datado a partir da segunda metade do século XIX até o presente. Repertório sinfônico de música popular original e adaptado.

Data de Criação: 2014

Integrantes: média entre 25 a 35 alunos

• **Big Band Jovem do Conservatório de Tatuí –**

Descrição: Primeiro grupo pedagógico oficial da área de MPB&Jazz, a Big-Band Jovem do Conservatório de Tatuí visa a dar oportunidade aos estudantes dos cursos de sopros-madeiras, sopros metais, percussão, guitarra, contrabaixo e bateria de nível intermediário e avançado da instituição de exercitar a prática de conjunto, executando arranjos e músicas com alta qualidade técnica e musical – nesse caso, na área de música popular. Além da prática de conjunto, o projeto da Big Band Jovem propõe o incentivo, por meio de uma abordagem interdisciplinar, do desenvolvimento artístico em sentido mais amplo de seus integrantes, preparando-os para uma transição mais segura e natural para os grupos pedagógico-artísticos da instituição. A Big Band Jovem já se apresentou como grupo especialmente convidado no Movimento Elefantes (série de apresentações que reúne grupos de todo o país) e desenvolveu shows especiais, com destaque para "Homenagem a Michel Camilo", "Relembrando Djavan", "O Mundo dos Desenhos Animados". Tais shows foram apresentados não somente na instituição, mas também em outros municípios do Estado de São Paulo. Entre os convidados que atuaram como solista à frente do grupo, destaca-se o pianista cubano Yaniel Matos, em apresentação realizada no 17º Festival de MPB - Painel Instrumental, em Tatuí. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

experiências e vivência de repertório avançado.

Repertório: *música popular instrumental brasileira e internacional.*

Data de Criação: 2010

Integrantes: *média de 17 alunos com faixa etária entre 17 e 21 anos*

• **Camerata Infanto-Juvenil de Violões do Conservatório de Tatuí**

Descrição: *A Camerata Infanto-Juvenil reúne alunos dos níveis básico e intermediário do curso de violão erudito. Seu objetivo é dar a oportunidade aos alunos da área para que vivenciem a prática de conjunto por meio de repertório especialmente composto e arranjado para essa formação. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.*

Repertório: *Repertório camerístico de música clássica e popular original e adaptado.*

Data de Criação: 1998

Integrantes: *média de 30 alunos com faixa etária entre 10 e 15 anos*

• **Camerata Jovem de Violões do Conservatório de Tatuí**

Descrição: *A Camerata Jovem de Violões reúne alunos dos níveis básico, intermediário e avançado do curso de violão erudito. Ao longo de seus vários anos de atuação, a Camerata Jovem de Violões realizou apresentações em mais de 150 cidades no Brasil. Sua primeira turnê internacional ocorreu no ano de 2008, quando o grupo apresentou-se em diferentes cidades, universidades e espaços de concertos na Alemanha, por meio de um intercâmbio de jovens violonistas. Congrega as ações das cameratas infanto juvenil e juvenil em formações conjuntas, proporcionando aos violonistas a vivência da prática orquestral. Tem um CD gravado - "Carinhoso" -, cujo lançamento ocorreu no ano de 2002. O CD reúne clássicos da música brasileira e faz homenagem ao compositor Pixinguinha, registrando o caminho e valorização da cultura musical e brasileira. Além de alunos de violão erudito, invariavelmente, a Camerata Jovem de Violões realiza apresentações com convidados especiais de outras áreas da instituição. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.*

Repertório: *Repertório camerístico e orquestral original de música clássica, datado a partir do século XVIII até o presente. Repertório camerístico orquestral de música popular original e adaptado.*

Data de Criação: 1991

Integrantes: *em média 30 alunos com faixa etária entre 15 e 20 anos*

• **Camerata Juvenil de Violões do Conservatório de Tatuí**

Descrição: *A Camerata Juvenil reúne alunos do nível intermediário do curso de violão erudito. Seu objetivo é dar a oportunidade aos alunos da área para que vivenciem a prática*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de conjunto por meio de repertório especialmente composto e arranjado para essa formação. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: Repertório camerístico de música clássica e popular original e adaptado.

Data de Criação: 2000

Integrantes: média de 10 alunos com faixa etária entre 15 a 20 anos

• **Conjunto de Metais do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O Conjunto de Metais do Conservatório de Tatuí atua com o objetivo de motivar os alunos dos cursos das áreas de sopros-metais e percussão, ao aperfeiçoamento das técnicas e o trabalho de repertórios específicos para estes agrupamentos instrumentais. Além disso, incentiva a descoberta de novos talentos na própria escola de música. Por meio do Conjunto de Metais, novos solistas e compositores têm tido a oportunidade de se apresentar e terem suas obras executadas. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: Repertório camerístico de música clássica e popular original e adaptado.

Data de Criação: 2009

Integrantes: em média 25 alunos com faixa etária de 15 a 20 anos

• **Coro Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O Coro Jovem do Conservatório de Tatuí conta com alunos dos cursos de música clássica instrumental e de canto lírico da instituição. Seu objetivo é fornecer a vivência em nível avançado de canto coral preparando os alunos para ingressar no coro pedagógico-artístico da instituição. Os ensaios ocorrem duas vezes por semana, quando são ministrados conteúdos de técnica vocal, leitura cantada, expressão corporal e repertório. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.

Repertório: repertório sacro clássico, com peças do período renascentista, barroco, clássico, romântico e contemporâneo. Repertório spiritual, música pop brasileira, contemporânea erudita de compositores brasileiros, e música erudita estrangeira.

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 20 participantes, com idades que variam de 15 a 20 anos

• **Coro Infantil do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O Coro Infantil do Conservatório de Tatuí conta com alunos dos cursos de música clássica instrumental da instituição. Os ensaios ocorrem duas vezes por semana, quando são ministrados conteúdos de técnica vocal, leitura cantada, expressão corporal e

a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

repertório. Em sua primeira fase, realizou diversas apresentações em cidades do Estado de São Paulo, tendo participado de encontros e festivais, como o Festival de Inverno de Campos do Jordão. Desde 2010, ano em que foi reestruturado, apresentou o musical "Pássaros Brasileiros e a Saga de Zé Curió", com obras folclóricas e populares, especialmente arranjadas por Ronaldo da Silva. Dentre suas mais importantes apresentações estão as participações no 2º Encontro Nacional de Corais (2010); e, por duas vezes, na produção "Carmina Burana", de Carl Orff, ao lado da Orquestra Sinfônica e Coro Sinfônico do Conservatório de Tatuí, na Sala São Paulo. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: repertório sacro clássico, com peças do período renascentista, barroco, clássico, romântico e contemporâneo. O grupo trabalha ainda com repertório spiritual, música pop brasileira, contemporânea erudita de compositores brasileiros, e música erudita estrangeira.

Data de Criação: 1990

Integrantes: em média 30 participantes, com idades que variam de 8 a 15 anos em média 30 participantes, com idades que variam de 8 a 15 anos.

• **Ensemble de Performance Histórica Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: Formado a partir da necessidade de prática de conjunto dos alunos que frequentam os cursos de cordas da área de performance historicamente informada, este ensemble aborda repertório original camerístico datado dos períodos renascentista e barroco, utilizando réplicas de instrumentos de época. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: obras clássicas originais dos períodos renascentista e barroco e obras brasileiras do período barroco.

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 20 participantes com faixa etária entre 17 a 20 anos.

• **Grupo de Choro Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O grupo de choro jovem reúne alunos de nível intermediário da área de choro visando fornecer a vivência da prática de conjunto desse gênero musical para diversas formações. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado

Repertório: choros datados desde o final do séc. XIX até o presente, originais e adaptados

Data de Criação: 2009

Integrantes: em média 7 participantes com faixa etária entre 17 e 20 anos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

• **Grupo de Percussão Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: Este grupo tem como foco principal proporcionar a interação entre a técnica e os conceitos teórico-práticos adquiridos nas aulas individuais do curso de percussão sinfônica e o contexto em que se situa o universo da percussão na atualidade, bem como a sensibilização para as diferentes ramificações da percussão sinfônica. Propõe, além do desenvolvimento da prática em conjunto, a ampliação do repertório, maior integração entre os alunos em meio às atividades de performance, criação e execução musical. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.

Repertório: repertório original e adaptado para esta formação de música clássica e contemporânea

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 10 participantes com idade entre 17 e 20 anos

• **Grupo de Performance do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O grupo é o resultado de uma grande movimentação de prática de conjunto e intercâmbio de diferentes setores e cursos da instituição, especialmente entre os departamentos de música e artes cênicas. Foi o espaço ideal, em suas formações anteriores, para o desenvolvimento de talentosos instrumentistas. Seus integrantes buscam pesquisar diferentes culturas e inovar, criando novas formas de se apresentar a música. Utilizando também expressões artísticas como dança, teatro literatura e artes plásticas, os músicos procuram desinibirem-se melhorando assim, suas interpretações e amadurecendo sua musicalidade. No grupo são possíveis diversas formações musicais, fáceis de serem montadas, já que todos estão dispostos a experimentar. Quando envolvidos em um projeto, os integrantes assumem responsabilidades individuais para que este funcione. Isso contribui para que o aluno, enquanto artista, aprenda a promover sua arte, sem perder a qualidade. Entre os espetáculos já apresentados pelo grupo estão "Rádio Show", "O que é que a Baiana tem?", "Avati Pororó", "Retirantes", entre outros. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por duas professores de prática de conjunto.

Repertório: música clássica e popular adaptada especialmente para os espetáculos/performances preparadas no bimestre.

Data de Criação: 1995

Integrantes: em média 30 alunos com faixa etária entre 17 e 25 anos.

• **Grupo Jovem de Teatro do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O Grupo Jovem de Teatro é formado por alunos do departamento de artes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

cênicas e visa a vivência na montagem de espetáculos mais complexos, visando o aprimoramento da técnica teatral. Busca a montagem de um ou dois espetáculos por ano e congrega alunos de nível básico e intermediário. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado
Repertório montagem de obras teatrais originais, adaptadas e performances.

Data de Criação: 1996

Integrantes em média 20 alunos com faixa etária entre 15 e 20 anos.

• **Jazz Combo Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: Buscando a prática de conjunto da música instrumental brasileira o Jazz Combo Jovem reúne alunos da área de MPB/Jazz visando a vivência da prática de conjunto para diversas formações da música instrumental. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado

Repertório: música instrumental brasileira adaptada.

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 10 alunos com faixa etária entre 17 e 20 anos.

• **Grupo Jovem de Saxofones do Conservatório de Tatuí**

Descrição: Buscando a prática de conjunto da música instrumental brasileira e internacional e visando a vivência da prática de conjunto para essa formação específica. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.

Repertório: música instrumental brasileira e internacional original e adaptada

Data de Criação: 2014

Integrantes: em média 15 alunos com faixa etária entre 15 e 25 anos.

• **Orquestra de Cordas Infantil do Conservatório de Tatuí**

Descrição: A Orquestra de Cordas Infantil do Conservatório de Tatuí conta com alunos que frequentam os cursos de instrumentos da área de cordas do Conservatório de Tatuí, do 1º ao 3º semestres. A participação na Orquestra de Cordas Infantil é uma disciplina obrigatória a todos os alunos da área de cordas. Os ensaios ocorrem duas por semana, com duas horas de duração. A participação na orquestra é parte da formação e profissionalização dos instrumentistas de cordas. Ao integrar o grupo, os alunos começam a adquirir experiência para seu futuro musical. Nos últimos anos, a Orquestra de Cordas Infantil do Conservatório



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de Tatuí tem participado de importantes eventos. Além das apresentações pedagógicas, que ocorrem a cada bimestre na instituição, o grupo faz apresentações externas. Entre as mais importantes estão o concerto apresentado no IV Encontro Internacional de Cordas do Conservatório de Tatuí (2011); o concerto em recepção à Primeira Dama do Estado de São Paulo (2012), projeto Natal Musical de Tatuí (2010 e 2011) – este último com participação do Coro Infantil do Conservatório de Tatuí -, entre outros. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: repertório focado em métodos de formação de orquestra de câmara e outros paralelos, abordando música clássica e popular adaptada.

Data de Criação: 1996

Integrantes: em média 40 integrantes com faixa etária entre 9 e 15 anos.

• **Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Conservatório de Tatuí**

Descrição: A Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Conservatório de Tatuí conta com alunos a partir dos 12 anos de idade que frequentam os cursos de instrumentos da área de cordas do Conservatório de Tatuí, do 4º ao 6º semestres. A participação na Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil é uma disciplina obrigatória a todos os alunos da área de cordas. Os ensaios ocorrem duas por semana, com duas horas de duração. A participação na orquestra é parte da formação e profissionalização dos instrumentistas de cordas. Ao integrar o grupo, os alunos começam a adquirir experiência para seu futuro musical. Nos últimos anos, a Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Conservatório de Tatuí tem participado de importantes eventos. Além das apresentações pedagógicas, que ocorrem a cada bimestre na instituição, o grupo faz apresentações externas. Entre as mais importantes está o concerto apresentado no IV Encontro Internacional de Cordas do Conservatório de Tatuí (2011). Nos concertos realizados, é importante destacar que o grupo recebe solistas, aumentando a integração entre os diferentes instrumentos, como trompa, violão e harpa entre outros; e incrementando a experiência dos integrantes. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto.

Repertório: Trabalha repertório focado em métodos de formação de orquestra de câmara, além de obras de diferentes períodos, desde a Renascença até obras contemporâneas e música brasileira clássica original e adaptada.

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 50 integrantes com faixa etária de 12 a 17 anos.

• **Orquestra de Cordas Juvenil do Conservatório de Tatuí**

Descrição: O grupo é formado por alunos da área de cordas sinfônicas que estudam do 7º ao 10º semestre de seus respectivos cursos de violino, viola, violoncelo e contrabaixo. Sendo um grupo pedagógico, sua finalidade é preparar o aluno para ser um profissional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

completo, desenvolvendo habilidades técnicas individuais em seus instrumentos (afinação, articulação, leitura, golpes de arco, dinâmicas, timbres, vibrato), habilidades de conjunto (combinar arcadas e dedilhados, resolver trechos, leitura à primeira vista, respeito à hierarquia, comprometimento, responsabilidade, postura profissional) e habilidades artísticas (compreensão da obra, expressividade, musicalidade). O grupo tem como coordenador Dario Sotelo que, com ampla experiência como músico, professor, maestro e coordenador da área de cordas, desenvolve processos interativos e prazerosos de aprendizagem em seus ensaios, combinando formação primorosa desses futuros profissionais a um ambiente prazeroso e de grande satisfação. Dessa forma, o aluno conta com técnicas de aquecimento em grupo (escalas diversas combinadas a diferentes arcadas) e alongamento (exercícios com o pescoço, ombros, braços e mãos para evitar futuras lesões e construir a postura corporal ideal do músico). A orquestra conta com um sistema de funcionamento dinâmico. Além do regente, tem a constante presença de um estagiário em regência, que dá apoio ao regente e aos alunos na organização do grupo além de fazer eventuais ensaios. Junto a isso, existe um sistema de comunicação estabelecido via e-mail entre os regentes e os músicos, pelo qual os alunos podem tirar suas dúvidas e receber as informações sobre ensaios, concertos, repertório e testes internos. A Orquestra Juvenil faz, em todo início de semestre, um teste de estante, tal qual os grupos profissionais, para definir quem será chefe de naipe e a ordem das estantes. Além disso, promove audições internas para a escolha de solistas, dando ao aluno a oportunidade de fazer solo frente à orquestra. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto e um estagiário de regência.

Repertório: O repertório inclui desde obras barrocas indispensáveis para o desenvolvimento das cordas e chegando a obras contemporâneas de escrita não tão praticadas. O repertório também é composto de obras de compositores brasileiros renomados, que trazem a riqueza da música e cultura de nosso país.

Data de Criação: 2010

Integrantes: em média 50 integrantes com faixa etária entre 15 e 20 anos.

• **Orquestra Sinfônica Jovem do Conservatório de Tatuí**

Descrição: A Orquestra Sinfônica Jovem do Conservatório de Tatuí é constituída por instrumentos de sopros madeiras, metais, cordas, percussão e teclados que ensaiam duas vezes por semana em aulas que representam matérias extensivas às classes de instrumento.

Seu objetivo é integrar jovens instrumentistas à prática de conjunto de orquestra, unindo o repertório erudito ao popular. Ela torna-se fundamental para a formação escolar e profissional de seus integrantes, visando além do reforço e aplicação, a manutenção e aprimoramento do conhecimento teórico em todos os outros cursos da grade curricular. Desenvolve intensa atividade na formação de repertório orquestral, com vistas ao aprimoramento na formação musical. Em sua última temporada, recebeu como maestros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

convidados Gerald Robbins e Richard Markson. Este grupo pedagógico é formado exclusivamente por alunos e orientados semanalmente por um professor de prática de conjunto. A cada final de bimestre recebe a participação de bolsistas dos grupos pedagógico-artísticos para realizar troca de experiências e vivência de repertório avançado.

Repertório: *Repertório sinfônico original de música clássica. Repertório sinfônico de música popular original e adaptado.*

Data de Criação: 1989

Integrantes: *em média 60 integrantes com idades de 12 a 25 anos.*

1.1.2.10. Taxa de Migração

A cada ano, a Secretaria Escolar deverá verificar quantos alunos serão admitidos ou egressos de outros equipamentos culturais envolvidos no Sistema Paulista de Música, com o objetivo de monitorar o fluxo de estudantes entre as instituições que compõem o SPM.

1.1.2.11. Programa de Bolsas de Estudo

A concessão de **178 bolsas de estudo remuneradas**, no âmbito do Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral por meio de Ações Suplementares (Bolsa-Estímulo), para alunos regularmente matriculados em cursos regulares. Trata-se de uma ajuda financeira mensal oferecida ao aluno para prover recursos para o custeio de despesas básicas com o estudo de música, luteria e teatro (tais como aquisição de material de consumo como palhetas, boquilhas, bocais, cordas, baquetas, ferramentas, partituras, aquisição de material didático como livros, apostilas, inscrições em festivais, concursos, entre outros), bem como auxílio à sua manutenção pessoal, tendo como objetivo principal o estímulo ao aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional. As bolsas de estudo serão distribuídas por meio de processo seletivo, mediante a avaliação de critérios de qualidade musical ou teatral, desempenho e carência financeira. O sistema de bolsas performance é vinculado aos grupos pedagógico-artísticos e, os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

alunos que dele se beneficiam, além das atividades próprias e específicas exercidas junto aos seus respectivos grupos sede, devem também se dedicar aos conjunto de natureza pedagógica com a finalidade de auxiliar os colegas de nível menos avançado. Tal auxílio obedece a um cronograma descrito no Termo de Concessão. Dessa forma, o aluno bolsista performance pode usufruir e experimentar, sempre sob a orientação de seus professores e regentes, estratégias didáticas que lhes serão úteis quando ingressarem no mercado de trabalho musical.

As bolsas de estudo são divididas em duas modalidades:

- **Bolsa-Ofício:** Visa a valorizar e incentivar a experimentação de ofícios correlatos à formação de músico ou ator, dando oportunidade a alunos talentosos ou de baixa renda que frequentam os cursos regulares de música e teatro e de ampliar sua formação, exercendo atividades junto e sob a orientação de profissionais, a fim de facilitar sua inserção no mercado de trabalho. É prevista uma carga horária semanal de seis horas na área pretendida, além das demais obrigações atinentes ao aluno bolsista. A concessão da bolsa é prevista até quatro meses, inseridos em cada semestre letivo.

Valor da Bolsa: R\$ 470,00 para 6h/semanais

O número previsto de bolsas-ofício é de 14 bolsas.

- **Bolsa-Performance:** Visa a valorizar e incentivar a atividade artística propriamente dita, dando oportunidade aos alunos talentosos que frequentam os cursos regulares de música e teatro de exercerem a almejada prática instrumental, vocal ou teatral sob orientação e ao lado de profissionais, ampliando as experiências que constituirão sua formação plena efetiva e suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Além disso, proporcionar ao aluno bolsista a experiência de se envolver com uma atividade pedagógica, por meio de sua atuação como monitor, junto aos alunos que constituem os grupos dos níveis mais básicos conforme previsto pelo Sistema Paulista de Música. Com carga horária semanal de que variará de nove a doze horas no grupo correspondente, de acordo com a quantidade de ensaios semanais específica, além das demais obrigações atinentes ao aluno-bolsista. A concessão da bolsa é prevista até quatro meses, inseridos em cada semestre letivo.

Valor da Bolsa: R\$ 750,00 para 9h/semanais e R\$ 1.000,00 para 12h/semanais

O número previsto de bolsas-performance de 9 horas é de 22 bolsas é de 12 horas 131 bolsas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Bolsa-Auxílio:** Oferta de bolsas aos alunos do Conservatório de Tatuí que tenham dificuldades financeiras e que, ao se considerar a realidade a que estão submetidos, tenham comprometida a permanência na instituição, bem como o bom andamento de seu aprendizado musical, perturbando ou mesmo impedindo a concretização da trajetória rumo a uma desejada profissionalização.

A bolsa-auxílio é planejada para ser concedida por quatro meses, equivalente ao tempo de cada semestre letivo e pode ser renovada. Ao pleitear a bolsa, o aluno é avaliado pela Assistência Social do Conservatório com o objetivo de auferir as condições econômicas do próprio aluno (se ele já tiver atingido a maioridade) e/ou de sua família (caso dos menores de idade). A partir daí e uma vez concedida a bolsa, o aluno fica sujeito a uma série de contrapartidas, todas elas conectadas ao bom andamento de sua vida discente junto ao Conservatório.

Valor da Bolsa: R\$ 415,00 para 6h/semanais

O número previsto de bolsas-auxílio de 6 horas é de 11 bolsas.

1.1.2.12. Ações Extracurriculares Complementares à Formação Cultural

O Conservatório de Tatuí entende necessário oferecer oportunidade de realizar ações extracurriculares complementares à formação cultural curricular, pelas quais os alunos tenham contato direto com professores e profissionais de outras instituições, assim como a própria troca de experiências com outros alunos, o que é alcançado mediante a participação em eventos tais como Concursos, Concertos, Workshops, Masterclasses, etc. Buscando viabilizar esses eventos culturais, devem ser promovidas diversas séries com ênfase na formação extracurricular, trazendo aos seus alunos bem como aos demais participantes, atividades complementares ao ensino da Música e Teatro, tais como workshops, masterclasses, palestras e apresentações artísticas, entre outras, além de, manter o Conservatório de Tatuí como polo fomentador de cultura no Estado de São Paulo, atraindo a atenção de cada vez mais pessoas para suas atividades.

Nesse sentido, faz-se necessária a realização das seguintes ações:



1.1.2.13. Série Concursos

Busca o desenvolvimento dos alunos de Música e Teatro, realizando uma série anual de concursos internos e externos, de acordo com a periodicidade e os ciclos adequados a cada uma das especialidades competidas. Decorre daí que a faixa etária é muito abrangente, sempre se levando em conta o nível previsto e focado em cada concurso. O perfil dos participantes é próprio daqueles que já tem definida a carreira artística e, portanto, se dispõem a enfrentar estes certames como o intuito de experimentar situações de competição que serão muito comuns na atividade profissional (ingresso de orquestras, bandas, coros, peças de teatro, escolas etc.).

- **Concursos Internos e Prêmios Incentivo:** A formação fornecida pelo Conservatório pretende ser de alta qualidade e suficiente para que seus alunos, uma vez formados, possam ser absorvidos pelo mercado de trabalho. Portanto, é necessário que a instituição desenvolva um conjunto de ações que propicie aos seus estudantes uma antevisão do que será a atividade profissional de cada um. Parte dela, claro, é lidar com a grande concorrência e, a fim de enfrentá-la, os concursos internos e prêmios incentivos configuram eventos apropriados. Mesmo assim, para além do que foi dito, é comum no meio musical que carreiras sejam lançadas justamente por intermédio de concursos (sejam locais, nacionais ou internacionais) além de serem excelentes situações para que os intérpretes experimentem a apresentação frente ao rigor de uma plateia de *connoisseurs*, apta à crítica técnica.

1.1.2.14. Série Extra

No escopo da Série Extra, estarão incluídas as atividades de formação extracurricular realizadas no Conservatório de Tatuí, eventual e isoladamente - isto é, desatreladas de um evento em particular, mas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

aplicadas conforme o interesse pedagógico da Área ou curso, podendo ser um reforço escolar em determinado instrumento ou o ministério de atividades por músicos solistas de grande reconhecimento em seus respectivos meios que vierem a se apresentar junto dos grupos pedagógico-artísticos, bem como de professores renomados dos grupos profissionais dos equipamentos culturais do Estado de São Paulo e outros. Pela abrangência, esta ação é voltada a todas as faixas etárias. As eventuais ações da série extra ocorrerão de acordo com as oportunidades que se apresentarem e que signifiquem baixíssimo (ou mesmo nulo) impacto orçamentário (ex.: aproveitamento da visita de algum artista ao Conservatório de Tatuí que se ofereça a dar uma palestra, workshop, apresentação, performance etc. Pelo histórico e prestígio do Conservatório de Tatuí, não é tão raro que situações como a descrita acima ocorram).

1.2. Programa de Ações de Difusão Formativa e Institucional

- Fomentar a difusão das artes musicais e cênicas, focada na produção nacional;
- Propagar o trabalho de grupos musicais e teatrais formados dentro do Conservatório e implementar ações de prática musical e teatral com finalidade pedagógica;
- Promover ações que visem a oferecer o Teatro Procópio Ferreira, o Salão Villa-Lobos e o próprio Conservatório como polos fomentadores e multiplicadores de atividades culturais no Estado de São Paulo;
- Trabalhar em programas de formação de novas plateias, abrangendo todo o Estado de São Paulo;

Dentro das atividades realizadas no Conservatório de Tatuí com predominância na difusão e produção cultural, as seguintes ações deverão ser promovidas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.2.1. Grupos Pedagógico-Artísticos: Coordenação de grupos denominados pedagógico-artísticos, nos quais os alunos podem vivenciar a experiência de atuar ao lado de docentes de suas áreas e melhor se qualificarem para o mercado de trabalho, além das dezenas de grupos pedagógicos que atendem às necessidades curriculares dos alunos da instituição nas disciplinas de música de câmara e prática de conjunto. A temporada anual englobará concertos, audições e programas culturais para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em seus próprios espaços culturais, bem como em espaços variados na cidade de Tatuí e demais localidades do Estado de São Paulo. O Plano de Trabalho deve prever a realização de um total de no mínimo **122 apresentações**, das quais no mínimo **10 serão designadas pela Secretaria de Estado da Cultura, ficando a critério da mesma (SEC) a definição dos locais para apresentação.**

Dentre às apresentações dimensionadas para a **Secretaria de Estado da Cultura, 01 deverá ser realizadas no Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão**, conforme detalhado na **Tabela de Indicadores da Temporada Anual – Grupos Pedagógicos Artísticos**. No tocante a cota dimensionada para **Secretaria de Estado da Cultura (no mín. 10 apresentações)**, todos os custos necessários para as apresentações dos referidos grupos, serão arcados pela **AACT – Associação dos Amigos do Conservatório de Tatuí**.

Os Grupos Pedagógico-Artísticos do Conservatório de Tatuí são os seguintes:

a) Música Clássica:

• Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí

Descrição: A Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí é um equipamento da Secretaria da Cultura e do Governo de São Paulo. Foi criada para dar suporte à performance dos estudantes da área de cordas sinfônicas da Instituição. O grupo é formado por monitores de prática de conjunto e alunos bolsistas, dando a estes últimos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

a oportunidade de oferecer uma ampla experiência do repertório sinfônico e também uma antevisão de um possível ambiente de trabalho. A Orquestra do Conservatório de Tatuí possui uma bagagem artística invejável. Recebe regularmente diversos regentes consagrados, como Roberto Tibiriçá, Felix Krieger, Abel Rocha, Aylton Escobar, Rodrigo de Carvalho e Gottfried Engels. Dentre os solistas estão Arnaldo Cohen, Gilberto Tinetti, Alex Klein, Antonio Lauro Del Claro, Fabio Cury, Tatjana Vassiljeva, Rosana Lamosa, entre muitos outros. De caráter pedagógico, a orquestra também realiza uma série de concertos didáticos cujo objetivo é fomentar o contato com a música clássica, principalmente entre as crianças das escolas públicas. Em 1996, a orquestra excursionou em turnê por diferentes estados brasileiros por meio do projeto Banco do Brasil Musical. Nele, o grupo acompanhou músicos como Wagner Tiso, Egberto Gismonti e Arthur Moreira Lima no programa "Cenas Brasileiras". Neste mesmo ano, gravou dois CDs. O primeiro, em homenagem ao compositor Tom Jobim, e o segundo, denominado Obras Brasileiras, é dedicado inteiramente a peças para saxofone e orquestra, tendo como solista o saxofonista norte americano Dale Underwood. A Orquestra do Conservatório de Tatuí, em 2011, tornou-se um dos grupos mais ativos da música clássica brasileira. Tendo João Maurício Galindo à frente como regente titular, considerado um dos melhores maestros brasileiros da atualidade, a Orquestra do Conservatório de Tatuí vem conquistando cada vez mais espaço no cenário musical. Nas temporadas de 2011/2012 fez dezenas de concertos e apresentações marcantes, como os da Sinfonia nº 9 em ré menor, op. 125, "Coral", de L. van Beethoven, e da cantata cênica "Carmina Burana", de Carl Orff. Este último apresentado na série de concertos Tucça, na Sala São Paulo. Nos anos de 2011/2012, a Orquestra do Conservatório de Tatuí desenvolveu o projeto Música Orquestral Alemã, idealizado pelo renomado maestro Felix Krieger (regente convidado), cujo foco de atuação foi uma série de apresentações do alto repertório germânico em concertos no interior e na capital do Estado de São Paulo. A orquestra vem, ainda, atuando de forma destacada junto ao Núcleo de Ópera do Conservatório de Tatuí. O grupo integrou as óperas "Dido e Enéas", de Henry Purcell (2009); "La Serva Padrona", de Giovanni Battista Pergolesi, e "Orfeu no Inferno", de Jacques Offenbach (2011); e "Orfeu e Eurídice", de Christoph Willibald Gluck (2012).

Repertório: repertório sinfônico original clássico e popular e adaptações

Data de Criação: 1985

Integrantes: 68

• **Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí**

Descrição: A Banda Sinfônica do Conservatório de Tatuí integra equipamento da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo de São Paulo. É formada por monitores de prática de conjunto e alunos bolsistas do Conservatório de Tatuí, além de músicos convidados. Fundada em 1992, surgiu a partir de um processo de semiprofissionalização de grupo, dentro da instituição. Até 1996, era a única oportunidade de alunos de níveis avançados interagirem com músicos já profissionais, em apresentações oficiais,